



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Anexo de Metas Fiscais

### Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

### LDO 2017

#### AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| <b>Código</b> | <b>SETORES/PROGRAMAS/<br/>BENEFICIÁRIO</b>  | <b>Modalidade</b> | <b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>   |                   |                   |                   | <b>COMPENSAÇÃO</b>  |
|---------------|---|-------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|---|
|               |   |                   | <b>Tributos/Contribuição</b>  | <b>2017</b>       | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       |   |
| 1             | Incentivos Fiscais a População - Lei 2.320/2001 Art. 117 - Desconto Parcelas Cota Única | Desconto          | IPTU E COLETA DE LIXO   | 243.000,00        | 259.000,00        | 276.000,00        | Está contemplada na estimativa da Receita e será consubstanciada na Lei Orçamentária              |
| 2             | População Carente Edificações até 60 m2 - Lei 2.320/2001 Art. 127                       | Desconto          | IPTU E COLETA DE LIXO   | 14.400,00         | 15.300,00         | 16.300,00         | Considerada na estimativa da receita da lei orçamentária  |
| 3             | Aposentados, Pensionistas e Portadores de Doença Grave - Lei 4.147/2009                 | Isenção           | IPTU E COLETA DE LIXO   | 75.138,00         | 80.082,00         | 85.351,00         | Maior eficiência no recebimento da Dívida Ativa   |
| 4             | Incentivos Fiscais a Empresas - Lei 4.052/2009  | Isenção           | IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas de Serv. Urbanos, Taxas de Instalações Empresas, Licenças e Alvarás.   | 5.795,00          | 6.176,00          | 6.582,00          | Verificação in loco, implantar sistema de modernização, atualização cadastral                     |
| 5             | Incentivo a Cultura - Lei 4.016/2009  | Compensação       | TAXA DE EXPEDIENTE, LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA E ISS   | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | Modernização da Administração Tributária e Arrecadação  |
| 6             | Multas e Juros; Correção Monetária  | Remissão          | Programa de Receitas Públicas - A concessão do benefício visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em débito junto a Fazenda Municipal | 409.000,00        | 436.000,00        | 464.000,00        | Recuperação de valores inscritos em Dívida Ativa; Maior eficiência no recebimento da Dívida Ativa |
| 7             | Política de Incentivo a Construção Civil - LM 4.055/2009                                | Isenção           | IPTU - ITBI - TAXAS   | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | Considerada na estimativa da receita da lei orçamentária  |
| 8             | Incentivos Tributários a Empresa Celena Alimentos S/A - LM 4519/2011                    | Incentivo         | Devolução de 30% do retorno do ICMS incrementado pela ampliação apresentada   | 60.000,00         | 90.000,00         | 120.000,00        | Aumento na arrecadação  |
| <b>TOTAL</b>  |   |                   |   | <b>810.333,00</b> | <b>889.558,00</b> | <b>971.233,00</b> |   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo de Metas Fiscais

#### Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

#### LDO 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| <b>Código</b> | <b>SETORES/PROGRAMAS/<br/>BENEFICIÁRIO</b> | <b>Modalidade</b> | <b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b> |             |             |             | <b>COMPENSAÇÃO</b> |
|---------------|--|-------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
|               |  |                   | <b>Tributos/Contribuição</b>        | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> |                    |
|               |  |                   |                                     |             |             |             |                    |

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.